

Carta AFBNDES nº 13/2023

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

À Diretoria do BNDES,

Ref: Programa de Participação nos Lucros ou Resultados referente ao exercício 2022 – PLR 2022

Considerando que:

1. A Auditoria (AT) identificou inconsistência em duas fichas dos indicadores estratégicos da Área de Mercado de Capitais e Reestruturação de Empresas (AMC)¹ previstos no Programa de PLR 2022;

2. Que essas inconsistências levaram a AT a concluir que não pode confirmar a apuração dos indicadores correspondentes às fichas;

3. Que tal medida tem implicações drásticas sobre o pagamento da PLR para uma grande quantidade de empregados do BNDES, em especial, para os empregados lotados na AMC;

4. Que as alegadas inconsistências foram detectadas apenas no presente ano, mas se referem a documentos (as fichas dos indicadores) que estão acessíveis a todos empregados do Banco desde dezembro de 2021 quando foi aprovado o Plano de Negócios 2022, e permaneceram desde então inalterados;

5. Que a PLR tem sido reconhecida pela alta administração das várias gestões que passaram pelo Banco e pelos empregados como uma ferramenta de gestão fundamental (em acordo com os propósitos da Lei da PLR que estabelece entre eles o de “incentivar a produtividade”), que essa importância fica evidenciada na enorme atenção dedicada pela organização a essa ferramenta (seja no estabelecimento das metas, seja no seu acompanhamento) e que o funcionamento da PLR depende criticamente de que os empregados confiem que se alcançarem as metas estipuladas serão recompensados financeiramente pelo seu esforço.

A AFBNDES solicita a criação de uma Comissão de Apuração *ad hoc* sobre o tema que possa fazer uma investigação aprofundada com os seguintes propósitos, dentre outros:

¹ Um dos indicadores constava também na lista dos cinco Indicadores Corporativos previstos no Programa de PLR 2022.

- 1) determinação da natureza das inconsistências alegadas pela AT: poderiam essas inconsistências serem decorrentes apenas de um erro material?
- 2) avaliar e propor melhorias no processo que resultem em identificação tempestiva de inconsistências como a encontrada de maneira a trazer maior segurança e confiança dos empregados no processo.

A Associação requer, também, que, no âmbito das diligências que se façam necessárias, a referida Comissão convoque membros da Diretoria, da Área de Planejamento (AP) e da Área de Mercado de Capitais e Reestruturação de Empresas (AMC), todas da gestão anterior, para prestar informações.

Finalmente, sugerimos, ainda, que a referida Comissão inclua, na sua composição, empregados(as) com experiência em Áreas Operacionais (de Negócios) do Banco.

Em paralelo, solicitamos, respeitosamente, a realização do pagamento dos valores incontroversos relativos ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados referente ao exercício 2022, independentemente da criação da referida Comissão.

Certos de vossa compreensão.

Cordialmente,



Arthur Cesar V. Koblitz
Presidente
Associação dos Funcionários do BNDES

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – AFBNDES**